



Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 180
Horário 17:20
02 MAR. 2020

Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Reg nº 02/20

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde, Senhora VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, **a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal**, encaminhe esta Casa Legislativa, as informações abaixo relacionadas:

- 1) *Existe falta das vacinas para crianças com idades de 02(Dois) meses e 04(Quatro) meses?*
- 2) *Caso a resposta seja Não, quais são os motivos pela falta das mesmas?*

JUSTIFICATIVA:

O requerimento é um dos instrumentos primordial para que o vereador cumpra seu papel de fiscalizador da administração pública e, com essa prerrogativa, usamos dessa ferramenta para solicitar as informações supramencionadas a fim de diminuir dúvidas e ajudar os nossos munícipes em suas reivindicações.

Vale ressaltar que este parlamentar recebeu reclamações de alguns munícipes através do seu Gabinete.

Sala das Sessões, em 02 de Março de 2020


Robson Pinto da Silva
Vereador